

COMO SOLICITAR ENERGIA ALTERNATIVA (MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO)

➤ 1º Passo - Elaboração do Projeto pelo Cliente:

- Recomenda-se a contratação de eletricitistas ou instaladores qualificados para que os materiais e os equipamentos elétricos utilizados estejam de acordo com as [Normas Técnicas e de Segurança vigentes](#)
- Para informações sobre microgeração e minigeração entre em contato pelo e-mail agencia.virtual@light.com.br

Atenção: A Light não credencia eletricitistas ou instaladores.

➤ 2º Passo – Entrega da documentação necessária:

- Para solicitar o serviço é necessário entregar a documentação conforme o tipo de cliente e da central geradora:
- Cliente poderá solicitar o serviço em uma de nossas agências comerciais, entregando toda a documentação necessária: formulário de solicitação devidamente preenchido, os documentos pessoais e técnicos, além do projeto elaborado.

Atenção: Para as solicitações de microgeração atendidas pelo sistema aéreo de distribuição de baixa tensão, apresentar apenas 1 (uma) via de cada documento. Demais solicitações, apresentar 2 (duas) vias.

Documentação de identificação:

- **Pessoa Física:**
 - Documento de identificação oficial com foto.
 - Comprovante de inscrição do CPF (se não constar no documento de identificação com foto).
- **Pessoa Jurídica:**
 - Comprovante do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
 - Documento relativo à constituição da pessoa jurídica e sua última alteração, se houver.
 - Carteira de identificação oficial com foto e comprovante de inscrição do CPF (se não constar no documento de identificação com foto), dos representantes legais da pessoa Jurídica.

Documentação específica por tipo de cliente:

- **Cliente Autoconsumo** *: é o cliente cuja unidade consumidora produz a energia e os créditos são utilizados em unidades consumidoras de mesma titularidade, podendo ou não ser a mesma da geração.
 - *Neste item não é necessário apresentar nenhum outro documento específico. Apresentar apenas os documentos citados no item anterior.

- **Cliente Geração Compartilhada:** é o cliente cuja unidade consumidora produz a energia e redistribui os créditos entre unidades participantes de consórcio ou cooperativa, ou seja, podendo ser de titularidades distintas.
- **Cooperativa:**
 - Cópia simples do estatuto social e cópia simples da ATA de eleição do(s) representante(s)
 - Ata onde consta o percentual de divisão para cada unidade consumidora assinada pelo respectivo responsável.
- **Consórcio:**
 - Cópia simples do contrato de consórcio.
 - Ata onde consta o percentual de divisão para cada unidade consumidora assinada pelo respectivo responsável.
- **Cliente Empreendimento com Múltiplas Unidades Consumidoras (condomínios):** é o cliente cuja unidade consumidora produz a energia e redistribui os créditos em percentuais para as demais unidades consumidoras, sendo estas de titularidade distintas, mas que estão vinculadas a unidade consumidora geradora (apartamentos e áreas comuns). Neste caso, o crédito será equivalente à energia injetada.
- **Condomínio:**
 - Cópia simples do documento de constituição (estatuto social ou registro de instituição de condomínio).
 - Ata onde consta o percentual de divisão para cada unidade consumidora assinada por cada proprietário.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GERAÇÃO:

- **Documentos técnicos para solicitar Microgeração com Potência Igual ou Inferior a 10 kW:**
 - [Formulário para Solicitar Microgeração com Potência Igual ou Inferior a 10 kW](#)
 - ART do responsável técnico pelo projeto e instalação do sistema de microgeração.
 - Diagrama unifilar contemplando geração/proteção (inversor, se for o caso)/medição e memorial descritivo da instalação.
 - Certificado de conformidade do(s) inversor(es) ou número de registro da concessão do Inmetro do(s) inversor(es) para a tensão nominal de conexão com a rede.
 - Dados necessários ao registro da central geradora conforme disponível no site da Aneel: www.aneel.gov.br/scg.
 - [Preencha o formulário de registro da central geradora](#)
 - Lista de unidades consumidoras participantes do sistema de compensação (se houver) indicando a porcentagem de rateio dos créditos e o enquadramento conforme incisos VI, VIII do art. 2º da Resolução Normativa nº 482/2012.
 - Cópia de instrumento jurídico que comprove o compromisso de solidariedade entre os integrantes (se houver)
 - Documento que comprove o reconhecimento, pela Aneel, da cogeração qualificada (se houver).

- **Documentos técnicos para solicitar Microgeração com Potência Superior a 10 kW:**

- [Formulário para Solicitar Microgeração com Potência Superior a 10 kW](#)
- ART do responsável técnico pelo projeto e instalação do sistema de microgeração.
- Projeto elétrico das instalações de conexão, memorial descritivo.
- Diagrama unifilar e de blocos do sistema de geração, carga e proteção.
- Certificado de conformidade do(s) inversor(es) ou número de registro da concessão do Inmetro do(s) inversor(es) para a tensão nominal de conexão com a rede.
- Dados necessários ao registro da central geradora conforme disponível no site da Aneel: www.aneel.gov.br/scg.
- [Preencha o formulário de registro da central geradora](#)
- Lista de unidades consumidoras participantes do sistema de compensação (se houver) indicando a porcentagem de rateio dos créditos e o enquadramento conforme incisos VI, VIII do art. 2º da Resolução Normativa 482/2012.
- Cópia de instrumento jurídico que comprove o compromisso de solidariedade entre os integrantes (se houver)
- Documento que comprove o reconhecimento, pela Aneel, da cogeração qualificada (se houver).

- **Documentos técnicos para solicitar Minigeração:**

- [Formulário para Solicitar Minigeração](#)
- ART do responsável técnico pelo projeto e instalação do sistema de minigeração.
- Projeto elétrico das instalações de conexão, memorial descritivo.
- Estágio atual do empreendimento, cronograma de implantação e expansão.
- Diagrama unifilar e de blocos do sistema de geração, carga e proteção.
- Certificado de conformidade do(s) inversor(es) ou número de registro da concessão do Inmetro do(s) inversor(es) para a tensão nominal de conexão com a rede.
- Dados necessários ao registro da central geradora conforme disponível no site da Aneel.
- [Preencha o formulário de registro da central geradora](#)
- Lista de unidades consumidoras participantes do sistema de compensação (se houver) indicando a porcentagem de rateio dos créditos e o enquadramento conforme incisos VI, VIII do art. 2º da Resolução Normativa 482/2012.
- Cópia de instrumento jurídico que comprove o compromisso de solidariedade entre os integrantes (se houver)
- Documento que comprove o reconhecimento, pela Aneel, da cogeração qualificada (se houver).

Importante: em cada formulário há a descrição da documentação a ser anexada no ato da solicitação do serviço.

- **3º Passo - Análise do Projeto e emissão de Parecer de Acesso pela Light:**

- O Projeto será analisado pela Light, que enviará o Parecer de Acesso ou uma correspondência informando pendências, caso existam.

- A Light avaliará a conformidade do Projeto com as normas técnicas e de segurança vigentes.
- Prazos:
 - Microgeração:
 - Até 15 (quinze) dias após a solicitação de acesso para microgeração sem obra.
 - Até 30 (trinta) dias após a solicitação de acesso para central geradora de microgeração quando houver necessidade de execução de obras de reforço ou de ampliação no sistema de distribuição.
 - Minigeração:
 - Até 30 (trinta) dias após a solicitação de acesso para minigeração sem obra.
 - Até 60 (sessenta) dias após a solicitação de acesso para central geradora de minigeração quando houver necessidade de execução de obras de reforço ou de ampliação no sistema de distribuição.

➤ **4º Passo - Construção do Projeto pelo Cliente:**

- Após parecer favorável da Light, o Projeto deverá ser executado pelo cliente.
- Em seguida, comunicar a Light sobre a conclusão do projeto na agência comercial. Ao comunicar se faz necessário entregar o contrato assinado e a carta de solicitação de vistoria.

➤ **5º Passo - Vistorias do Projeto pela Light:**

Prazos:

- **Realização da vistoria/comissionamento:** Depois da execução do projeto, o cliente deve informar a Light que este foi concluído e solicitar a vistoria. A Light terá até 7 (sete) dias para realizar a vistoria a partir da data de solicitação da mesma.
- **Entrega do relatório de vistoria/comissionamento:** Até 5 (cinco) dias após a realização da vistoria.
- **Aprovação do ponto de conexão, sendo o mesmo liberado para utilização:** Até 7 (sete) dias após a adequação das pendências apontadas no relatório de vistoria/comissionamento, incluindo uma nova vistoria a ser realizada pela Light para comprovação de que as adequações foram efetivamente realizadas.
- **Solicitação da vistoria:** A vistoria deverá ser solicitada pelo cliente em até 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão do Parecer de Acesso.